



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS**

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção (elétrico, hidráulico, de pintura, etc) para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

A abertura da sessão será às 08h00min, do dia 04/04/2017, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e suas alterações, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e pelas normas do presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 – Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção (elétrico, hidráulico, de pintura, etc) para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

2.2 – As especificações dos produtos estão delimitadas no Termo de Referência, ANEXO I do presente instrumento convocatório.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade, sob pena da empresa responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

2.3.1 – A embalagem dos produtos, quando houver,deverá conter em sua parte externa as especificações/descrições do conteúdo, bem como, as normas de utilização e cuidados, e ainda, o devido registro nos órgãos competentes que autorizam a sua comercialização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação devidamente credenciadas e onde deverão apresentar **no ato inicial do certame, fora dos envelopes:**

I) - DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-__, com sede na _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumprе plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/_____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

II) - CREDENCIAMENTO (se for o caso)

(Razão Social da Empresa), CNPJ nº -----, sediada ----- (endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. -----, RG nº -----, CPF nº -----, junto a Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, em referência ao **Pregão Presencial nº 014/2017 Processo nº 030/2017, registro de preços**, tendo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local – data ____/____/_____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante

III) – Cópia do Contrato Social com última alteração (ou o respectivo ato constitutivo da empresa) – se for o caso;

IV) – Cópia das Cédulas de Identidade e CPF dos sócios da licitante e do credenciado.

V) – É indispensável e sob pena de desclassificação a apresentação da **PLANILHA DE PREÇO**, devidamente gravada em **mídia(cd, DVD ou Pen Drive)**, na forma de Excel conforme será enviada juntamente com o Edital aos licitantes interessados em participar do certame.

3.2 - A **microempresa e empresa de pequeno porte** que queira usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 **deverá apresentar, conjuntamente ao Credenciamento, ou seja, fora dos envelopes:**

a) No caso de microempresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do §10º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Observação: Informamos que os documentos acima solicitados deverão ser fornecidos em anexo, ou seja, fora dos envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO'.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. – Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2017 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO Nº 030/2017
ABERTURA DIA: 04/04/2017 – 8h00min
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES – MG
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2017 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO Nº 030/2017
ABERTURA DIA: 04/04/2017 – 8h00min
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

5 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de empresa:

- a) Com Falência decretada.
- b) Impedida por Lei.
- c) Impedida de contratar com a Administração Pública por penalidade.

5.2 - Não poderá participar da licitação, servidor ou dirigente do Município.

6 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

6.1 – A proposta deverá conter especificação clara e detalhada dos produtos, conforme **ANEXO III**.



6.2 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, datilografada ou impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.4- Conter o **nome**, o **número do CNPJ** e o **endereço completo do licitante**, bem como o **nome do representante legal**.

6.5 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.4 - ***Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances menor lance verbais dos representantes das licitantes, em ordem de "maior lance para menor", onde será permitido o uso telefônico para o licitante objetivando melhor lance no tempo determinado pelo Pregoeiro.***

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - ***Os lances inexecutáveis serão descartados após sua efetiva comprovação.***

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações, todavia a que considerar que as**



empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 – No caso de Saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA – (ENVELOPE Nº 2)

8.1. – Cópias da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;

8.2. – Cópia do Contrato Social com última alteração, se for o caso;

8.3. – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;

8.4. – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.5. – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

8.6. – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal sede da licitante;

8.7. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do licitante;

8.8. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;

8.9 - Declarações contidas no **ANEXO IV**;

8.10 - Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual – **ANEXO V**.

Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, desde que apresentadas as originais para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

9 – RECURSOS E IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1- Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.

9.2-As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos à Presidência desta Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias e protocolados na Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes.

9.3 - Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida à Presidência desta Comissão de Pregão, no prazo especificado na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e, protocolada na Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

10 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Licitante convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura da ata de registro de preços e contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11- DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

11.1 - Os materiais objeto desta licitação serão entregues na Prefeitura de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetivação dos mesmos.

12.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

12.3 - O recurso necessário ao atendimento da despesa correrá por conta das dotações orçamentárias:

02.08.01.04.122.0002.1019.4.4.90.51.00 - Construção de Prédios Públicos Municipais - Obras e Instalações;

02.08.01.15.122.0002.2079.3.3.90.30.00 - Mant. Ativ. Serviços Municipal de Obras Públicas - Material de Consumo;

02.08.01.15.451.0012.1020.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.08.01.15.451.0014.2081.3.3.90.30.00 - Mant. Ativ. Serviços de Vias Públicas Municipais – Material de Consumo;
02.08.01.15.452.0012.2082.3.3.90.30.00 - Mant. Ativ. Limpeza Pública Municipal - Material de Consumo;
02.08.01.15.452.0012.2083.3.3.90.30.00 - Manut. De Praças , Parques e Jardins - Material de Consumo;
02.08.01.26.782.0014.2086.3.3.90.30.00 - Mant. Ativ. Serviços de Estradas Vicinais - Material de Consumo;
02.09.03.16.244.0002.2089.3.3.90.30.00 - Mant. Ativ. Do Fundo Municipal de habitação Popular - Material de Consumo;
02.09.03.16.244.0012.2090.3.3.90.32.00 – Aquisição de Material de Construção para Doação a Carentes – Mat, Bem Ou Ser. / Dist Gratuita.

13 - PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

13.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

13.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

14.2 – Uma vez findo o prazo de credenciamento e entrega dos envelopes na sala de recebimento das propostas e documentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

habilitação, não serão admitidas quaisquer retificações de documentação ou das propostas apresentadas, nem a participação de proponentes retardatários.

14.3 – Estará ressalvado à Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por despacho motivado pelo Sr. Prefeito Municipal de Oliveira Fortes, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação de acordo com a legislação em vigor.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes reserva-se o direito de anular esta licitação por motivo de ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros sem que caiba qualquer indenização aos licitantes, nos termos da sumula 473 do STF.

14.5 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto, anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si e devem ser confeccionados segundo os modelos oferecidos, podendo, ainda, serem encaminhados aos licitantes, através de e-mail, fax, dispositivo de armazenamento (DVD e CD) ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro relativo ao edital é considerado especificado e válido.

14.6 – O fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas neste Edital

14.7 – As obrigações assumidas em face deste Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas;

14.8 – Ao Pregoeiro se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório por 10 (dez) minutos no máximo;

14.9 – Nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta.

14.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

14.11 – Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial do município, no site: www.diariomunicipal.com.br/amm, atendimento pelo telefone: (32)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

33661133, no horário de 12:00 horas às 16:00 horas, Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

Oliveira Fortes, 10 de março de 2017.

**Marlene Nepomuceno da Silva
Pregoeira**

**Paulo Joel de Oliveira
(Apoio)**

**Júnior Henrique Corrêa
(Apoio)**

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA
NOGUEIRA
Advogado - OAB/MG 97.742
Assessor Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I**RELAÇÃO DOS ITENS - TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2017 -
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM****ITENS A SEREM LICITADOS**

Item	Descrição	U.M.	Marca	Qtde.	Valor Uni.	Valor Tot.
0001	CABO 10MM	MTS		100,000		
0002	CAIXA DE LUZ 4X2 DE PLÁSTICO	UNI		50,000		
0003	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	UNI		5,000		
0004	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNI		5,000		
0005	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10.1	UNI		50,000		
0006	DUCHA 3 TEMP.4400W/220V	UNI		1,000		
0007	DUCHA 3TEMP. 4400W/127V	UNI		1,000		
0008	ELETRO DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20MM-50M	UNI		1,000		
0009	ELETRO DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM-50M	UNI		2,000		
0010	FIO 1,5 MM	MTS		1000,000		
0011	FIO 2,5 MM	MTS		1000,000		
0012	FIO 2,5 MM FLEXÍVEL	MTS		1000,000		
0013	FIO 4MM	MTS		1000,000		
0014	FIO 6MM	MTS		1000,000		
0015	FITA ISOLANTE - 5M	ROLO		100,000		
0016	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO -10M	ROLO		200,000		
0017	GRAMPO FIXADOR P/FIO 2,0 /4,0MM (12X20)	UNI		100,000		
0018	INTERRUPTOR CONJUGADO 02 SEÇÕES	UNI		50,000		
0019	INTERRUPTOR CONJUGADO 1 SEÇÃO	UNI		50,000		
0020	INTERRUPTOR DUPLO C/ESPELHO	UNI		50,000		
0021	INTERRUPTOR COMUM C/ESPELHO	UNI		20,000		
0022	LÂMPADA COMPACTA	UNI		50,000		
0023	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UNI		20,000		
0024	PADRÃO BIFÁSICO 7.0 M	UNI		1,000		
0025	PADRÃO H=4,5M COMPLETO	UNI		1,000		
0026	PADRÃO MONOFÁSICO 4.5 M COM 04 CAIXAS	UNI		1,000		
0027	PADRÃO TRIFÁSICO 7.0 M	UNI		1,000		
0028	PASSA FIO 10M	UNI		2,000		
0029	PASSA FIO 15M	UNI		2,000		
0030	PASSA FIO 20M	UNI		2,000		
0031	PINO FÊMEA 2P 10A	UNI		25,000		
0032	PINO MACHO 2P 10A	UNI		25,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0033	PLAFON BOCAL PORCELANA 100W	UNI		50,000		
0034	REATOR USO EXTERNO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70W	UNI		10,000		
0035	ROLDANAS	UNI		20,000		
0036	SOQUETE NYLON COM RABICHO PARA LÂMPADA	UNI		20,000		
0037	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40	UNI		10,000		
0038	TOMADA SIMPLES C/ESPELHO	UNI		50,000		
0039	ADAPTADOR DE TANQUE	UNI		10,000		
0040	BÓIA CX DXÁGUA 1/2 PLÁSTICO	UNI		10,000		
0041	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMINIO 30CM	UNI		10,000		
0042	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	UNI		10,000		
0043	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X40MM	UNI		10,000		
0044	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM	UNI		50,000		
0045	BUCHA DE TORNEIRA PLASTICA DE 1/2	UNI		50,000		
0046	BUCHA DE TORNEIRA PLASTICA DE 3/4	UNI		50,000		
0047	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM	UNI		50,000		
0048	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UNI		20,000		
0049	CAIXA POLIETILENO 310 L.	UNI		5,000		
0050	CAIXA POLIETILENO 500L.	UNI		5,000		
0051	CAIXA SIFONADA100X 100X50 QD	UNI		10,000		
0052	CAIXA SIFONADA 150X150X50 QD	UNI		5,000		
0053	CURVA LONGA SOLDÁVEL. 20MM	UNI		30,000		
0054	CURVA LONGA SOLDÁVEL. 25MM	UNI		30,000		
0055	ENGATE PLÁSTICO DE 1/2 - 40CM	UNI		15,000		
0056	FLANGE ROSCÁVEL (ADAP.BOIA P/CX DXÁGUA DE 1/2)	UNI		15,000		
0057	FLANGE SOLDAVEL 20MM (ADAP.P/CX DXÁGUA)	UNI		15,000		
0058	FLANGE SOLDÁVEL 25MM (ADAP.P/CX DXÁGUA)	UNI		15,000		
0059	FLANGE SOLDÁVEL. 50MM (ADAP.P/CX DXÁGUA)	UNI		15,000		
0060	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI		20,000		
0061	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI		20,000		
0062	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI		20,000		
0063	JOELHO AZUL COLA 1/2- ROSCA 1/2	UNI		20,000		
0064	JOELHO AZUL COLA 3/4- ROSCA 1/2	UNI		20,000		
0065	JOELHO DE 100MM	UNI		50,000		
0066	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 40MM	UNI		50,000		
0067	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 50MM	UNI		50,000		
0068	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 100MM	UNI		50,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0069	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 75MM	UNI		50,000		
0070	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 25MM	UNI		50,000		
0071	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 20MM	UNI		50,000		
0072	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 50MM	UNI		50,000		
0073	JUNÇÃO / REDUÇÃO ESGOTO	UNI		50,000		
0074	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA BRANCA	UNI		50,000		
0075	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNI		20,000		
0076	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNI		20,000		
0077	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNI		15,000		
0078	LUVA SOLDÁVEL.C/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI		20,000		
0079	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI		20,000		
0080	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI		10,000		
0081	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,4 MM	MTS		200,000		
0082	MANGUEIRA PRETA 2 POLEGADAS	MTS		100,000		
0083	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,7 MM	MTS		100,000		
0084	NÍPEL COM ADAPTADOR DE 1/2	UNI		10,000		
0085	NÍPEL COM ADAPTADOR DE 3/4	UNI		10,000		
0086	PARAFUSO C/ BUCHA P/ FIXAÇÃO LAVATÓRIO LOUÇA 10MM	UNI		50,000		
0087	PARAFUSO C/BUCHA P/FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO 12MM	UNI		50,000		
0088	REGISTRO COM FLANGE 25MM (ADAP/CX DXÁGUA)	UNI		20,000		
0089	REGISTRO COM FLANGE 50MM (ADAP/CX DXÁGUA)	UNI		20,000		
0090	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UNI		15,000		
0091	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UNI		15,000		
0092	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UNI		15,000		
0093	REGISTRO DE PRESSÃO C50 3/4	UNI		20,000		
0094	REGISTRO DE PRESSÃO C50 DE 1/2	UNI		20,000		
0095	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA 1/2	UNI		15,000		
0096	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA 3/4	UNI		15,000		
0097	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2	UNI		15,000		
0098	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 3/4	UNI		15,000		
0099	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNI		20,000		
0100	TANQUE PLASTICO 60X50X30 ATÉ 37 LITROS	UNI		5,000		
0101	TÊ ESGOTO 50MM	UNI		20,000		
0102	TÊ ESGOTO 75MM	UNI		20,000		
0103	TÊ ESGOTO 100MM	UNI		20,000		
0104	TÊ ESGOTO 40MM	UNI		20,000		
0105	TÊ SOLDÁVEL/ROSCA 20MM X 1/2	UNI		20,000		
0106	TÊ SOLDÁVEL/ROSCA 25MM X 1/2	UNI		20,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0107	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI		30,000		
0108	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI		30,000		
0109	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI		20,000		
0110	TÊ SOLDA 20MM	UNI		20,000		
0111	TÊ SOLDA 25MM	UNI		20,000		
0112	TÊ SOLDA 50MM	UNI		20,000		
0113	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 CROMADA	UNI		20,000		
0114	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO E BUCHA CROMADA.	UNI		15,000		
0115	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2 - 10 CM	UNI		15,000		
0116	TUBO ESGOTO 100 MM	UNI		100,000		
0117	TUBO ESGOTO 150MM	UNI		5,000		
0118	TUBO ESGOTO 40 MM	UNI		20,000		
0119	TUBO ESGOTO 75 MM	UNI		20,000		
0120	TUBO SOLDAVEL 1,1/2	UNI		20,000		
0121	TUBO SOLDAVEL 25MM C/06MTS	UNI		50,000		
0122	TUBO SOLDAVEL 50MM C/06MTS	UNI		5,000		
0123	VASO SANITARIO C/ PARAFUSO - LOUÇA BRANCA	UNI		5,000		
0124	FITA VEDA ROSCA 10MM X 18MM	UNI		30,000		
0125	ANTICORROSIVO DESENGORDURANTE - EMBALAGEM 300 ML	UNI		10,000		
0126	ARAME RECOZIDO - 18 - 1,25MM	KG		30,000		
0127	BROCA DE AÇO 10,0 P/ FURADEIRA	UNI		3,000		
0128	BROCA DE AÇO 12 P/ FURADEIRA	UNI		3,000		
0129	BROCA DE AÇO 4 P/ FURADEIRA	UNI		3,000		
0130	BROCA DE AÇO 5 P/ FURADEIRA	UNI		3,000		
0131	BROCA DE AÇO 6 P/ FURADEIRA	UNI		3,000		
0132	BROCA DE AÇO 7 P/ FURADEIRA	UNI		3,000		
0133	BROCA DE AÇO 8 P/ FURADEIRA	UNI		3,000		
0134	TACHAS PERCEVEJOS LATONADOS - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX		2,000		
0135	COLA ADESIVA SILICONE - EMBALAGEM 50GRS	UNI		30,000		
0136	CORRENTE P/ MOTO SERRA	MTS		15,000		
0137	DESEMPENADEIRA PLASTICA 26X15	UNI		15,000		
0138	DISCO DE CORTE P/ FERRO Nº 10	UNI		20,000		
0139	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM	UNI		3,000		
0140	AREIA COMUM	M3		300,000		
0141	ARGAMASSA - SACO 20KG	UNI		100,000		
0142	ARRUELA 1/2	UNI		30,000		
0143	ARRUELA 3/16	UNI		30,000		
0144	ARRUELA 3/8	UNI		30,000		
0145	ARRUELA 5/16	UNI		30,000		
0146	BALDE CONCRETO 12 LTS.	UNI		20,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0147	BRITA N. 01	M3		500,000		
0148	BROCHA QUADRADA	UNI		10,000		
0149	CADEADO 30 MM	UNI		10,000		
0150	CADEADO 40MM	UNI		10,000		
0151	CADEADO 50MM	UNI		5,000		
0152	CADEADO 20MM	UNI		10,000		
0153	CAL HIDRATADO 20 KG	SC		200,000		
0154	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU E CÂMARA E REFORÇADO NA CHAPA 18	UNI		15,000		
0155	CAVADEIRA ARTIC. REFORÇADA COM CABO	UNI		5,000		
0156	CHAPA GALVANIZADA P/ CALHA 0,60	UNI		5,000		
0157	CIMENTO SACO 50 KG	SC		2000,000		
0158	COLA P/TUBO PVC 75GRS	UNI		50,000		
0159	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UNI		15,000		
0160	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UNI		5,000		
0161	DISCO DESBASTE P/ FERRO Nº 7	UNI		10,000		
0162	ENXADAO COM CABO - 14 CM	UNI		10,000		
0163	FACÃO Nº16 COM CABO	UNI		5,000		
0164	FECHADURA EXTERNA	UNI		10,000		
0165	FOICE ABERTA	UNI		5,000		
0166	LAMINA P/ ROÇADEIRA 35 X 1,6 X 25,4	UNI		15,000		
0167	LIMA DE ENXADA 8	UNI		5,000		
0168	LIMA MOTO SERRA 8/7	UNI		5,000		
0169	LUVA DE LÁTEX P/ PEDREIRO FORRADA	PAR		20,000		
0170	MARRETA 1KG COMCABO	UNI		5,000		
0171	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE 60 MM	UNI		5,000		
0172	MARTELO UNHA - 16	UNI		5,000		
0173	PARAFUSO 4,2 X 25 ZINCADO	UNI		200,000		
0174	PORCA SEXTAVADA 3/16	UNI		50,000		
0175	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNI		50,000		
0176	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNI		50,000		
0177	PREGO 19X36	KG		5,000		
0178	QUEROSENE - 1 L.	UNI		5,000		
0179	RASTELO DE PLASTICO	UNI		5,000		
0180	REJUNTE -EMBALAGEM 1 KG	EMB		50,000		
0181	BARBANTE - ROLO 100M	ROLO		5,000		
0182	SERRA DE AÇO RAPIDO FLEXIVEL 24 DENTES	UNI		50,000		
0183	SERROTE Nº 20	UNI		5,000		
0184	TELHA DE CUMUNHEIRA PARA TELHADO COLONIAL	UNI		500,000		
0185	TELHA COLONIAL ROMANA	UNI		10000,000		
0186	TRENA PROFISSIONAL EMBORRACHADA 5MX19MM	UNI		10,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0187	FORRO DE PVC - BRANCO	MTS		100,000		
0188	RIPAS - MADEIRA DE QUALIDADE SUPERIOR	MTS		2000,000		
0189	AGUARRÁS - EMBALAGEM DE 1L.	LATA		15,000		
0190	CAL P/ PINTURA C/ 07 KG	SC		300,000		
0191	ESPATULA AÇO 08 CM	UNI		5,000		
0192	MASSA CORRIDA GALÃO 3600ML	GAL		10,000		
0193	SELADOR ACRÍLICO - 3,6 LITROS	LATA		10,000		
0194	TINER - 1 LITRO	UNI		20,000		
0195	TRINCHA 1.1/2	UNI		10,000		
0196	TRINCHA 2.1/2	UNI		10,000		
0197	TRINCHA 3.4	UNI		10,000		
0198	TRINCHA 4"	UNI		5,000		
0199	BLOCOS 40 X 20 X10	UNI		10000,000		
0200	BARRA ROSCAVEL 1/4 X 1 M FERRAGEM	UNI		15,000		
0201	BARRA ROSCAVEL 3/16 X 1M	UNI		15,000		
0202	BARRA ROSCAVEL POLIDA 3/8 X 1 M	UNI		15,000		
0203	BARRA ROSCAVEL POLIDA 5/16 X 1 M	UNI		15,000		
0204	BASCULANTE ALUMINIO 50X50 2 FOL.	UNI		15,000		
0205	BLOCOS 40 X 20 X 15	UNI		5000,000		
0206	BLOCOS 40 X 20 X 20	UNI		2000,000		
0207	BLOQUETE SEXT. H = 10	UNI		5000,000		
0208	CANTONEIRA 1.4 P B 2 P 6 M	UNI		20,000		
0209	CORDA MA 12 MM	MTS		50,000		
0210	DISCO CORTE 4 POL. S JET SECO	UNI		20,000		
0211	DISCO CORTE P/ FERRO 7 "	UNI		20,000		
0212	DISCO SERRA CIRC. VIDEA 12POL 40 DT	UNI		15,000		
0213	DISCO SERRA CIRCULAR 4 POL 24 DT	UNI		15,000		
0214	DISCO SERRA CIRCULAR VIDEA 7 POL 40 DT	UNI		15,000		
0215	DOBRADIÇA 3 COLONIAL C/3	UNI		30,000		
0216	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2 1/2	UNI		20,000		
0217	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2	UNI		20,000		
0218	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.0	UNI		20,000		
0219	ADESIVO PARA VEDAÇÃO SOLDA, MOLDA, FIXA E VEDA. SOLDA A FRIO COM PRATICIDADE RAPIDEZ E SEGURANÇA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS COMO: METAL, MADEIRA, VIDRO CERÂMICA	UNI		50,000		
0220	ENXADA FORJADA 2.5 LL	UNI		10,000		
0221	ENXADA FORJADA 3.0	UNI		10,000		
0222	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS CABO DE PLASTICO	UNI		5,000		
0223	ESTILETE 1 LAMINA 180MM	UNI		5,000		
0224	EXTENÇÃO COMPACTA 10 M	UNI		5,000		
0225	ARAME FARPADO 250 MTS FIO 14 MM	UNI		5,000		
0226	ARAME FARPADO 400 MTS FIO 14 MM	UNI		3,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0227	LAMINA PARA SERRA CIRCULAR	UNI		1,000		
0228	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNI		5,000		
0229	FERRO "U" SIMPLES 75 X 40X 4.76	UNI		20,000		
0230	FERRO "U" SIMPLES LEVE 100 MM - 4 P	UNI		5,000		
0231	FERRO "U" SIMPLES LEVE 050 MM - 2 P	UNI		2,000		
0232	FIO NYLON CORTE REDONDO 2,7 MM (PARA ROÇADEIRA)	MTS		10,000		
0233	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 1X9	KG		5,000		
0234	LAJOTA DE BARRO 09X19X19	UNI		5000,000		
0235	LAJOTÃO DE BARRO 09X 19 X 29	UNI		8000,000		
0236	LAMINA PARA PLAINADEIRA	UNI		3,000		
0237	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UNI		20,000		
0238	LIMA PARA SERROTE	UNI		10,000		
0239	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100M	UNI		10,000		
0240	LONA AMARELA 4 M	MTS		100,000		
0241	LONA PRETA 4 M	MTS		100,000		
0242	MANGUEIRA DE NIVEL	MTS		20,000		
0243	MASCARA AZUL	UNI		20,000		
0244	METALON CHAPA 20 - 20X20	UNI		10,000		
0245	NIVEL DE MÃO	UNI		10,000		
0246	NIVEL DE MÃO 90 CM	UNI		5,000		
0247	PENEIRA DE ARROZ	UNI		5,000		
0248	PENEIRA DE FEIJÃO	UNI		5,000		
0249	PISO CERAMICA 25 X 45	MTS		500,000		
0250	PISO CERAMICA 45 X45	MTS		500,000		
0251	PORCA SEX. 1/4	UNI		50,000		
0252	PREGO C/C 13X15	KG		15,000		
0253	PREGO C/C 15 X 15	KG		15,000		
0254	PREGO C/C 16 X 24	KG		15,000		
0255	PREGO C/C17 X 21	KG		110,000		
0256	PREGO C/C17 X 27	KG		15,000		
0257	PREGO C/C18X 30	KG		110,000		
0258	PRUMO	UNI		5,000		
0259	REBOMASSA	UNI		200,000		
0260	REGUA DE ALUMINIO	UNI		5,000		
0261	SERRA COPOS 5 PEÇAS	UNI		5,000		
0262	SUPER COLA	TUBO		20,000		
0263	TANQUE DE FIBRA 02 BOJOS	UNI		10,000		
0264	TELHA GALVALUME 043 X 5 BICAS	M2		50,000		
0265	TELHA ONDULADA 1,10 X 5 MM X 2,44 (AMIANTO)	UNI		30,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0266	TELHA UNIVERSAL 0,50 X 4 MM X 2,44 (AMIANTO)	UNI		200,000		
0267	TURQUES	UNI		5,000		
0268	TRENA LONGA 30 M	UNI		1,000		
0269	TUBO PR INDUSTRIAL 76 - 20 MM	UNI		6,000		
0270	TUBO PR INDUSTRIAL PATENTE 21 -30 MM	UNI		3,000		
0271	VASSOURÃO	UNI		50,000		
0272	VERGALHÃO 10.0 MM 12 M(3/8)	UNI		200,000		
0273	VERGALHÃO 4.2MM 12 M	UNI		500,000		
0274	VERGALHÃO 5.0 MM 12 M	UNI		500,000		
0275	VERGALHÃO 6.0MM 12 M (1/4)	UNI		100,000		
0276	VERGALHÃO 8.0 12M (5/16)	UNI		300,000		
0277	CAIBRO 4/6	MTS		800,000		
0278	JANELAS ALMOFADADAS MADEIRA DE LEI 80X100 COMPLETA	UNI		10,000		
0279	MARCO DE PORTA MADEIRA DE LEI	UNI		10,000		
0280	MOURÕES DE EUCALIPTOS IMUNIZADA 8 X 10 CM DIAMETRO	UNI		100,000		
0281	PEÇA EUCALIPTO 6X12	UNI		100,000		
0282	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI 60 X 2,10	UNI		5,000		
0283	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI 70 X 2,10	UNI		5,000		
0284	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI 80 X 2,10	UNI		5,000		
0285	PORTA LISA 70 X 2,10 PINTURA	UNI		10,000		
0286	PRANCHÃO ESPESSURA 6 CM	MTS		50,000		
0287	PEÇA EUCALIPTO ROLISSO 200MM A 300 MM NO PÉ	PC		120,000		
0288	TABUA DE PINUS DE 0,25	UNI		100,000		
0289	BISNAGA AMARELA	UNI		20,000		
0290	BISNAGA AZUL	FR		20,000		
0291	BISNAGA PRETA	UNI		20,000		
0292	BISNAGA VERDE	UNI		20,000		
0293	BISNAGA VERMELHA	UNI		20,000		
0294	BROCHA REDONDA	UNI		10,000		
0295	FUNDO PREPARATORIO A BASE DXAGUA 18 L	UNI		15,000		
0296	LIXA GRÃO 100	UNI		50,000		
0297	LIXA GRÃO 120	UNI		50,000		
0298	LIXA GRÃO 80	UNI		50,000		
0299	ROLINHO 05 PARA PINTURA	UNI		10,000		
0300	ROLINHO 10 PARA PINTURA	UNI		10,000		
0301	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO DE 1ª LINHA -	UNI		10,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	BASE P 18L					
0302	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL - BASE M 18L	UNI		10,000		
0303	TINTA EM PÓ PACOTE COM 8 KG	UNI		20,000		
0304	TINTA A ÓLEO 3,600 ML	UNI		30,000		
0305	ZARCÃO DE 18 L. VERDE	UNI		5,000		
0306	TUBO ESGOTO 50MM	UNI		20,000		
0307	TUBO SOLDAVEL 20MM C/6MTS	UNI		1,000		
0308	DESEMPENADEIRA DE PLAST. 29X18	UNI		15,000		
0309	ELETRODO 2,5 MM	KG		30,000		
0310	ELETRODO 3,5 MM	KG		30,000		
0311	PREGO 18 X 30 C/ DUPLA	KG		110,000		
0312	PREGO COM /C 25 X 72	KG		15,000		

Oliveira Fortes/MG, 10 de março de 2017.

**Marlene Nepomuceno da Silva
Pregoeira**

**Paulo Joel de Oliveira
(Apoio)**

**Júnior Henrique Corrêa
(Apoio)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO, resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----
-----, sediada na Rua -----, n.º -----,
bairro -----, CEP.: -----, cidade -----
-----MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----
-----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- - -----
inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----,
-----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 014/2017 no Registro de preços n.º 03__, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção (elétrico, hidráulico, de pintura, etc) para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de material de construção (elétrico, hidráulico, de pintura, etc) para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes., de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.08.01.04.122.0002.1019.4.4.90.51.00 - Construção de Prédios Públicos Municipais – Obras e Instalações;

02.08.01.15.122.0002.2079.3.3.90.30.00 - Mant. Ativ. Serviços Municipal de Obras Públicas – Material de Consumo;

02.08.01.15.451.0012.1020.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações;

02.08.01.15.451.0014.2081.3.3.90.30.00 - Mant. Ativ. Serviços de Vias Públicas Municipais – Material de Consumo;

02.08.01.15.452.0012.2082.3.3.90.30.00 - Mant. Ativ. Limpeza Pública Municipal - Material de Consumo;

02.08.01.15.452.0012.2083.3.3.90.30.00 - Manut. De Praças , Parques e Jardins - Material de Consumo;

02.08.01.26.782.0014.2086.3.3.90.30.00 - Mant. Ativ. Serviços de Estradas Vicinais - Material de Consumo;

02.09.03.16.244.0002.2089.3.3.90.30.00 - Mant. Ativ. Do Fundo Municipal de habitação Popular - Material de Consumo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.09.03.16.244.0012.2090.3.3.90.32.00 – Aquisição de Material de Construção para Doação a Carentes – Mat, Bem Ou Ser. / Dist Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;



8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes



apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, ____ de _____ de 2017.

Antônio Carlos de Oliveira Contratada
Prefeito Municipal - Contratante

Testemunhas:

Nome:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(Minuta) CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE PINTURA, ETC) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA_____.

PROCESSO Nº 030/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____, com sede na _____, _____, _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ, do MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, _____, cidade de _____, estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de material de construção (elétrico, hidráulico, de pintura, etc) para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 03/2017, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do CONTRATADO.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.08.01.04.122.0002.1019.4.4.90.51.00 – Construção de Prédios Públicos Municipais – Obras e Instalações;
02.08.01.15.122.0002.2079.3.3.90.30.00 – Mant. Ativ. Serviços Municipal de Obras Públicas – Material de Consumo;
02.08.01.15.451.0012.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações;
02.08.01.15.451.0014.2081.3.3.90.30.00 – Mant. Ativ. Serviços de Vias Públicas Municipais – Material de Consumo;
02.08.01.15.452.0012.2082.3.3.90.30.00 – Mant. Ativ. Limpeza Pública Municipal - Material de Consumo;
02.08.01.15.452.0012.2083.3.3.90.30.00 – Manut. De Praças , Parques e Jardins - Material de Consumo;
02.08.01.26.782.0014.2086.3.3.90.30.00 – Mant. Ativ. Serviços de Estradas Vicinais - Material de Consumo;
02.09.03.16.244.0002.2089.3.3.90.30.00 – Mant. Ativ. Do Fundo Municipal de habitação Popular - Material de Consumo;
02.09.03.16.244.0012.2090.3.3.90.32.00 – Aquisição de Material de Construção para Doação a Carentes – Mat, Bem Ou Ser. / Dist Gratuita.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, ____ de _____ de 2017.

Contratante : Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratada:

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF- _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III
MODELO PROPOSTA.****NOME/RAZÃO SOCIAL:** _____**ENDEREÇO:** _____**CNPJ:** _____**Processo nº 030/2017
Pregão Presencial nº 014/2017 – Registro de Preços
Tipo Menor Preço Por Item**

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para o fornecimento de material de construção (elétrico, hidráulico, de pintura, etc) para atender a demanda das secretarias do município de Oliveira Fortes.

Item	Descrição	U.M.	Marca	Qtde.	Valor Uni.	Valor Tot.
0001	CABO 10MM	MTS		100,000		
0002	CAIXA DE LUZ 4X2 DE PLÁSTICO	UNI		50,000		
0003	DISJUNTOR BIFÁSICO 40A	UNI		5,000		
0004	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	UNI		5,000		
0005	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10.1	UNI		50,000		
0006	DUCHA 3 TEMP.4400W/220V	UNI		1,000		
0007	DUCHA 3TEMP. 4400W/127V	UNI		1,000		
0008	ELETRO DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20MM-50M	UNI		1,000		
0009	ELETRO DUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM-50M	UNI		2,000		
0010	FIO 1,5 MM	MTS		1000,000		
0011	FIO 2,5 MM	MTS		1000,000		
0012	FIO 2,5 MM FLEXÍVEL	MTS		1000,000		
0013	FIO 4MM	MTS		1000,000		
0014	FIO 6MM	MTS		1000,000		
0015	FITA ISOLANTE - 5M	ROLO		100,000		
0016	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO -10M	ROLO		200,000		
0017	GRAMPO FIXADOR P/FIO 2,0 /4,0MM (12X20)	UNI		100,000		
0018	INTERRUPTOR CONJUGADO 02 SEÇÕES	UNI		50,000		
0019	INTERRUPTOR CONJUGADO 1 SEÇÃO	UNI		50,000		
0020	INTERRUPTOR DUPLO C/ESPELHO	UNI		50,000		
0021	INTERRUPTOR COMUM C/ESPELHO	UNI		20,000		
0022	LÂMPADA COMPACTA	UNI		50,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0023	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UNI		20,000		
0024	PADRÃO BIFÁSICO 7.0 M	UNI		1,000		
0025	PADRÃO H=4,5M COMPLETO	UNI		1,000		
0026	PADRÃO MONOFÁSICO 4.5 M COM 04 CAIXAS	UNI		1,000		
0027	PADRÃO TRIFÁSICO 7.0 M	UNI		1,000		
0028	PASSA FIO 10M	UNI		2,000		
0029	PASSA FIO 15M	UNI		2,000		
0030	PASSA FIO 20M	UNI		2,000		
0031	PINO FÊMEA 2P 10A	UNI		25,000		
0032	PINO MACHO 2P 10A	UNI		25,000		
0033	PLAFON BOCAL PORCELANA 100W	UNI		50,000		
0034	REATOR USO EXTERNO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 70W	UNI		10,000		
0035	ROLDANAS	UNI		20,000		
0036	SOQUETE NYLON COM RABICHO PARA LÂMPADA	UNI		20,000		
0037	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40	UNI		10,000		
0038	TOMADA SIMPLES C/ESPELHO	UNI		50,000		
0039	ADAPTADOR DE TANQUE	UNI		10,000		
0040	BÓIA CX DXÁGUA 1/2 PLÁSTICO	UNI		10,000		
0041	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMINIO 30CM	UNI		10,000		
0042	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMINIO 40CM	UNI		10,000		
0043	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X40MM	UNI		10,000		
0044	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM	UNI		50,000		
0045	BUCHA DE TORNEIRA PLASTICA DE 1/2	UNI		50,000		
0046	BUCHA DE TORNEIRA PLASTICA DE 3/4	UNI		50,000		
0047	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25MM	UNI		50,000		
0048	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UNI		20,000		
0049	CAIXA POLIETILENO 310 L.	UNI		5,000		
0050	CAIXA POLIETILENO 500L.	UNI		5,000		
0051	CAIXA SIFONADA100X 100X50 QD	UNI		10,000		
0052	CAIXA SIFONADA 150X150X50 QD	UNI		5,000		
0053	CURVA LONGA SOLDÁVEL. 20MM	UNI		30,000		
0054	CURVA LONGA SOLDÁVEL. 25MM	UNI		30,000		
0055	ENGATE PLÁSTICO DE 1/2 - 40CM	UNI		15,000		
0056	FLANGE ROSCÁVEL (ADAP.BOIA P/CX DXÁGUA DE 1/2)	UNI		15,000		
0057	FLANGE SOLDAVEL 20MM (ADAP.P/CX	UNI		15,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	DXÁGUA)					
0058	FLANGE SOLDÁVEL 25MM (ADAP.P/CX DXÁGUA)	UNI		15,000		
0059	FLANGE SOLDÁVEL. 50MM (ADAP.P/CX DXÁGUA)	UNI		15,000		
0060	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI		20,000		
0061	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI		20,000		
0062	JOELHO 90° SOLDÁVEL/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI		20,000		
0063	JOELHO AZUL COLA 1/2- ROSCA 1/2	UNI		20,000		
0064	JOELHO AZUL COLA 3/4- ROSCA 1/2	UNI		20,000		
0065	JOELHO DE 100MM	UNI		50,000		
0066	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 40MM	UNI		50,000		
0067	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 50MM	UNI		50,000		
0068	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 100MM	UNI		50,000		
0069	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS DE 75MM	UNI		50,000		
0070	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 25MM	UNI		50,000		
0071	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 20MM	UNI		50,000		
0072	JOELHO SOLDÁVEL 90 GRAUS DE 50MM	UNI		50,000		
0073	JUNÇÃO / REDUÇÃO ESGOTO	UNI		50,000		
0074	LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA BRANCA	UNI		50,000		
0075	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UNI		20,000		
0076	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNI		20,000		
0077	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNI		15,000		
0078	LUVA SOLDÁVEL.C/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI		20,000		
0079	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI		20,000		
0080	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI		10,000		
0081	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,4 MM	MTS		200,000		
0082	MANGUEIRA PRETA 2 POLEGADAS	MTS		100,000		
0083	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1,7 MM	MTS		100,000		
0084	NÍPEL COM ADAPTADOR DE 1/2	UNI		10,000		
0085	NÍPEL COM ADAPTADOR DE 3/4	UNI		10,000		
0086	PARAFUSO C/ BUCHA P/ FIXAÇÃO LAVATÓRIO LOUÇA 10MM	UNI		50,000		
0087	PARAFUSO C/BUCHA P/FIXAÇÃO	UNI		50,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	VASO SANITÁRIO 12MM					
0088	REGISTRO COM FLANGE 25MM (ADAP/CX DXÁGUA)	UNI		20,000		
0089	REGISTRO COM FLANGE 50MM (ADAP/CX DXÁGUA)	UNI		20,000		
0090	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UNI		15,000		
0091	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UNI		15,000		
0092	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UNI		15,000		
0093	REGISTRO DE PRESSÃO C50 3/4	UNI		20,000		
0094	REGISTRO DE PRESSÃO C50 DE 1/2	UNI		20,000		
0095	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA 1/2	UNI		15,000		
0096	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA 3/4	UNI		15,000		
0097	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2	UNI		15,000		
0098	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 3/4	UNI		15,000		
0099	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNI		20,000		
0100	TANQUE PLASTICO 60X50X30 ATÉ 37 LITROS	UNI		5,000		
0101	TÊ ESGOTO 50MM	UNI		20,000		
0102	TÊ ESGOTO 75MM	UNI		20,000		
0103	TÊ ESGOTO 100MM	UNI		20,000		
0104	TÊ ESGOTO 40MM	UNI		20,000		
0105	TÊ SOLDÁVEL/ROSCA 20MM X 1/2	UNI		20,000		
0106	TÊ SOLDÁVEL/ROSCA 25MM X 1/2	UNI		20,000		
0107	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2	UNI		30,000		
0108	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2	UNI		30,000		
0109	TÊ SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	UNI		20,000		
0110	TÊ SOLDA 20MM	UNI		20,000		
0111	TÊ SOLDA 25MM	UNI		20,000		
0112	TÊ SOLDA 50MM	UNI		20,000		
0113	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 CROMADA	UNI		20,000		
0114	TORNEIRA PARA JARDIM COM BICO E BUCHA CROMADA.	UNI		15,000		
0115	TORNEIRA PARA TANQUE 1/2 - 10 CM	UNI		15,000		
0116	TUBO ESGOTO 100 MM	UNI		100,000		
0117	TUBO ESGOTO 150MM	UNI		5,000		
0118	TUBO ESGOTO 40 MM	UNI		20,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0119	TUBO ESGOTO 75 MM	UNI		20,000		
0120	TUBO SOLDAVEL 1,1/2	UNI		20,000		
0121	TUBO SOLDAVEL 25MM C/06MTS	UNI		50,000		
0122	TUBO SOLDAVEL 50MM C/06MTS	UNI		5,000		
0123	VASO SANITARIO C/ PARAFUSO - LOUÇA BRANCA	UNI		5,000		
0124	FITA VEDA ROSCA 10MM X 18MM	UNI		30,000		
0125	ANTICORROSIVO DESENGORDURANTE - EMBALAGEM 300 ML	UNI		10,000		
0126	ARAME RECOZIDO - 18 - 1,25MM	KG		30,000		
0127	BROCA DE AÇO 10,0 P/ FURADEIRA	UNI		3,000		
0128	BROCA DE AÇO 12 P/ FURADEIRA	UNI		3,000		
0129	BROCA DE AÇO 4 P/ FURADEIRA	UNI		3,000		
0130	BROCA DE AÇO 5 P/ FURADEIRA	UNI		3,000		
0131	BROCA DE AÇO 6 P/ FURADEIRA	UNI		3,000		
0132	BROCA DE AÇO 7 P/ FURADEIRA	UNI		3,000		
0133	BROCA DE AÇO 8 P/ FURADEIRA	UNI		3,000		
0134	TACHAS PERCEVEJOS LATONADOS - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX		2,000		
0135	COLA ADESIVA SILICONE - EMBALAGEM 50GRS	UNI		30,000		
0136	CORRENTE P/ MOTO SERRA	MTS		15,000		
0137	DESEMPENADEIRA PLASTICA 26X15	UNI		15,000		
0138	DISCO DE CORTE P/ FERRO Nº 10	UNI		20,000		
0139	ARCO DE SERRA COM REGULAGEM	UNI		3,000		
0140	AREIA COMUM	M3		300,000		
0141	ARGAMASSA - SACO 20KG	UNI		100,000		
0142	ARRUELA 1/2	UNI		30,000		
0143	ARRUELA 3/16	UNI		30,000		
0144	ARRUELA 3/8	UNI		30,000		
0145	ARRUELA 5/16	UNI		30,000		
0146	BALDE CONCRETO 12 LTS.	UNI		20,000		
0147	BRITA N. 01	M3		500,000		
0148	BROCHA QUADRADA	UNI		10,000		
0149	CADEADO 30 MM	UNI		10,000		
0150	CADEADO 40MM	UNI		10,000		
0151	CADEADO 50MM	UNI		5,000		
0152	CADEADO 20MM	UNI		10,000		
0153	CAL HIDRATADO 20 KG	SC		200,000		
0154	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU E CÂMARA E REFORÇADO NA CHAPA 18	UNI		15,000		
0155	CAVADEIRA ARTIC. REFORÇADA COM CABO	UNI		5,000		
0156	CHAPA GALVANIZADA P/ CALHA 0,60	UNI		5,000		
0157	CIMENTO SACO 50 KG	SC		2000,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0158	COLA P/TUBO PVC 75GRS	UNI		50,000		
0159	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	UNI		15,000		
0160	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UNI		5,000		
0161	DISCO DESBASTE P/ FERRO Nº 7	UNI		10,000		
0162	ENXADAO COM CABO - 14 CM	UNI		10,000		
0163	FACÃO Nº16 COM CABO	UNI		5,000		
0164	FECHADURA EXTERNA	UNI		10,000		
0165	FOICE ABERTA	UNI		5,000		
0166	LAMINA P/ ROÇADEIRA 35 X 1,6 X 25,4	UNI		15,000		
0167	LIMA DE ENXADA 8	UNI		5,000		
0168	LIMA MOTO SERRA 8/7	UNI		5,000		
0169	LUVA DE LÁTEX P/ PEDREIRO FORRADA	PAR		20,000		
0170	MARRETA 1KG COMCABO	UNI		5,000		
0171	MARTELO DE BORRACHA COM CABO DE 60 MM	UNI		5,000		
0172	MARTELO UNHA - 16	UNI		5,000		
0173	PARAFUSO 4,2 X 25 ZINCADO	UNI		200,000		
0174	PORCA SEXTAVADA 3/16	UNI		50,000		
0175	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNI		50,000		
0176	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNI		50,000		
0177	PREGO 19X36	KG		5,000		
0178	QUEROSENE - 1 L.	UNI		5,000		
0179	RASTELO DE PLASTICO	UNI		5,000		
0180	REJUNTE - EMBALAGEM 1 KG	EMB		50,000		
0181	BARBANTE - ROLO 100M	ROLO		5,000		
0182	SERRA DE AÇO RAPIDO FLEXIVEL 24 DENTES	UNI		50,000		
0183	SERROTE Nº 20	UNI		5,000		
0184	TELHA DE CUMUNHEIRA PARA TELHADO COLONIAL	UNI		500,000		
0185	TELHA COLONIAL ROMANA	UNI		10000,000		
0186	TRENA PROFISSIONAL EMBORRACHADA 5MX19MM	UNI		10,000		
0187	FORRO DE PVC - BRANCO	MTS		100,000		
0188	RIPAS - MADEIRA DE QUALIDADE SUPERIOR	MTS		2000,000		
0189	AGUARRÁS - EMBALAGEM DE 1L.	LATA		15,000		
0190	CAL P/ PINTURA C/ 07 KG	SC		300,000		
0191	ESPATULA AÇO 08 CM	UNI		5,000		
0192	MASSA CORRIDA GALÃO 3600ML	GAL		10,000		
0193	SELADOR ACRÍLICO - 3,6 LITROS	LATA		10,000		
0194	TINER - 1 LITRO	UNI		20,000		
0195	TRINCHA 1.1/2	UNI		10,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0196	TRINCHA 2.1/2	UNI		10,000		
0197	TRINCHA 3.4	UNI		10,000		
0198	TRINCHA 4"	UNI		5,000		
0199	BLOCOS 40 X 20 X10	UNI		10000,000		
0200	BARRA ROSCAVEL 1/4 X 1 M FERRAGEM	UNI		15,000		
0201	BARRA ROSCAVEL 3/16 X 1M	UNI		15,000		
0202	BARRA ROSCAVEL POLIDA 3/8 X 1 M	UNI		15,000		
0203	BARRA ROSCAVEL POLIDA 5/16 X 1 M	UNI		15,000		
0204	BASCULANTE ALUMINIO 50X50 2 FOL.	UNI		15,000		
0205	BLOCOS 40 X 20 X 15	UNI		5000,000		
0206	BLOCOS 40 X 20 X 20	UNI		2000,000		
0207	BLOQUETE SEXT. H = 10	UNI		5000,000		
0208	CANTONEIRA 1.4 P B 2 P 6 M	UNI		20,000		
0209	CORDA MA 12 MM	MTS		50,000		
0210	DISCO CORTE 4 POL. S JET SECO	UNI		20,000		
0211	DISCO CORTE P/ FERRO 7 "	UNI		20,000		
0212	DISCO SERRA CIRC. VIDEA 12POL 40 DT	UNI		15,000		
0213	DISCO SERRA CIRCULAR 4 POL 24 DT	UNI		15,000		
0214	DISCO SERRA CIRCULAR VIDEA 7 POL 40 DT	UNI		15,000		
0215	DOBRADIÇA 3 COLONIAL C/3	UNI		30,000		
0216	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2 1/2	UNI		20,000		
0217	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2	UNI		20,000		
0218	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.0	UNI		20,000		
0219	ADESIVO PARA VEDAÇÃO SOLDA, MOLDA, FIXA E VEDA. SOLDA A FRIO COM PRATICIDADE RAPIDEZ E SEGURANÇA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS COMO: METAL, MADEIRA, VIDRO CERÂMICA	UNI		50,000		
0220	ENXADA FORJADA 2.5 LL	UNI		10,000		
0221	ENXADA FORJADA 3.0	UNI		10,000		
0222	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS CABO DE PLASTICO	UNI		5,000		
0223	ESTILETE 1 LAMINA 180MM	UNI		5,000		
0224	EXTENÇÃO COMPACTA 10 M	UNI		5,000		
0225	ARAME FARPADO 250 MTS FIO 14 MM	UNI		5,000		
0226	ARAME FARPADO 400 MTS FIO 14 MM	UNI		3,000		
0227	LAMINA PARA SERRA CIRCULAR	UNI		1,000		
0228	FECHADURA PARA BANHEIRO	UNI		5,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0229	FERRO "U" SIMPLES 75 X 40X 4.76	UNI		20,000		
0230	FERRO "U" SIMPLES LEVE 100 MM - 4 P	UNI		5,000		
0231	FERRO "U" SIMPLES LEVE 050 MM - 2 P	UNI		2,000		
0232	FIO NYLON CORTE REDONDO 2,7 MM (PARA ROÇADEIRA)	MTS		10,000		
0233	GRAMPO PARA CERCA POLIDO 1X9	KG		5,000		
0234	LAJOTA DE BARRO 09X19X19	UNI		5000,000		
0235	LAJOTÃO DE BARRO 09X 19 X 29	UNI		8000,000		
0236	LAMINA PARA PLAINADEIRA	UNI		3,000		
0237	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UNI		20,000		
0238	LIMA PARA SERROTE	UNI		10,000		
0239	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100M	UNI		10,000		
0240	LONA AMARELA 4 M	MTS		100,000		
0241	LONA PRETA 4 M	MTS		100,000		
0242	MANGUEIRA DE NIVEL	MTS		20,000		
0243	MASCARA AZUL	UNI		20,000		
0244	METALON CHAPA 20 - 20X20	UNI		10,000		
0245	NIVEL DE MÃO	UNI		10,000		
0246	NIVEL DE MÃO 90 CM	UNI		5,000		
0247	PENEIRA DE ARROZ	UNI		5,000		
0248	PENEIRA DE FEIJÃO	UNI		5,000		
0249	PISO CERAMICA 25 X 45	MTS		500,000		
0250	PISO CERAMICA 45 X45	MTS		500,000		
0251	PORCA SEX. 1/4	UNI		50,000		
0252	PREGO C/C 13X15	KG		15,000		
0253	PREGO C/C 15 X 15	KG		15,000		
0254	PREGO C/C 16 X 24	KG		15,000		
0255	PREGO C/C17 X 21	KG		110,000		
0256	PREGO C/C17 X 27	KG		15,000		
0257	PREGO C/C18X 30	KG		110,000		
0258	PRUMO	UNI		5,000		
0259	REBOMASSA	UNI		200,000		
0260	REGUA DE ALUMINIO	UNI		5,000		
0261	SERRA COPOS 5 PEÇAS	UNI		5,000		
0262	SUPER COLA	TUBO		20,000		
0263	TANQUE DE FIBRA 02 BOJOS	UNI		10,000		
0264	TELHA GALVALUME 043 X 5 BICAS	M2		50,000		
0265	TELHA ONDULADA 1,10 X 5 MM X 2,44 (AMIANTO)	UNI		30,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0266	TELHA UNIVERSAL 0,50 X 4 MM X 2,44 (AMIANTO)	UNI	200,000		
0267	TURQUES	UNI	5,000		
0268	TRENA LONGA 30 M	UNI	1,000		
0269	TUBO PR INDUSTRIAL 76 - 20 MM	UNI	6,000		
0270	TUBO PR INDUSTRIAL PATENTE 21 -30 MM	UNI	3,000		
0271	VASSOURÃO	UNI	50,000		
0272	VERGALHÃO 10.0 MM 12 M (3/8)	UNI	200,000		
0273	VERGALHÃO 4.2MM 12 M	UNI	500,000		
0274	VERGALHÃO 5.0 MM 12 M	UNI	500,000		
0275	VERGALHÃO 6.0MM 12 M (1/4)	UNI	100,000		
0276	VERGALHÃO 8.0 12M (5/16)	UNI	300,000		
0277	CAIBRO 4/6	MTS	800,000		
0278	JANELAS ALMOFADADAS MADEIRA DE LEI 80X100 COMPLETA	UNI	10,000		
0279	MARCO DE PORTA MADEIRA DE LEI	UNI	10,000		
0280	MOURÕES DE EUCALIPTOS IMUNIZADA 8 X 10 CM DIAMETRO	UNI	100,000		
0281	PEÇA EUCALIPTO 6X12	UNI	100,000		
0282	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI 60 X 2,10	UNI	5,000		
0283	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI 70 X 2,10	UNI	5,000		
0284	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI 80 X 2,10	UNI	5,000		
0285	PORTA LISA 70 X 2,10 PINTURA	UNI	10,000		
0286	PRANCHÃO ESPESSURA 6 CM	MTS	50,000		
0287	PEÇA EUCALIPTO ROLISSO 200MM A 300 MM NO PÉ	PC	120,000		
0288	TABUA DE PINUS DE 0,25	UNI	100,000		
0289	BISNAGA AMARELA	UNI	20,000		
0290	BISNAGA AZUL	FR	20,000		
0291	BISNAGA PRETA	UNI	20,000		
0292	BISNAGA VERDE	UNI	20,000		
0293	BISNAGA VERMELHA	UNI	20,000		
0294	BROCHA REDONDA	UNI	10,000		
0295	FUNDO PREPARATORIO A BASE DXAGUA 18 L	UNI	15,000		
0296	LIXA GRÃO 100	UNI	50,000		
0297	LIXA GRÃO 120	UNI	50,000		
0298	LIXA GRÃO 80	UNI	50,000		
0299	ROLINHO 05 PARA PINTURA	UNI	10,000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0300	ROLINHO 10 PARA PINTURA	UNI		10,000		
0301	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO DE 1ª LINHA - BASE P 18L	UNI		10,000		
0302	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL - BASE M 18L	UNI		10,000		
0303	TINTA EM PÓ PACOTE COM 8 KG	UNI		20,000		
0304	TINTA A ÓLEO 3,600 ML	UNI		30,000		
0305	ZARCÃO DE 18 L. VERDE	UNI		5,000		
0306	TUBO ESGOTO 50MM	UNI		20,000		
0307	TUBO SOLDAVEL 20MM C/6MTS	UNI		1,000		
0308	DESEMPENADEIRA DE PLAST. 29X18	UNI		15,000		
0309	ELETRODO 2,5 MM	KG		30,000		
0310	ELETRODO 3,5 MM	KG		30,000		
0311	PREGO 18 X 30 C/ DUPLA	KG		110,000		
0312	PREGO COM /C 25 X 72	KG		15,000		

Exigências complementares:

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme cláusula terceira da minuta de contrato do edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Nº de telefone para contato:

Local e data.

Nome da empresa
CNPJ:
Representante/Nome
Carteira de Identidade
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PROCESSO Nº 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2017.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PROCESSO Nº 030/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ().
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ().
- Por se tratar de Micro Empreendedor Individual ().

Local, ____ de _____ de 2017.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante